

Processo
Seletivo
2024

PROGRAMA
LÍDERES
Carriocas



FAQ

PERGUNTAS
FREQUENTES

ÍNDICE

SEÇÃO 1 - PROGRAMA LÍDERES CARIOCAS	3
SEÇÃO 2 - PROCESSO SELETIVO - INFORMAÇÕES GERAIS	4
SEÇÃO 3 - PROCESSO SELETIVO - INSCRIÇÕES	6
SEÇÃO 4 - PROCESSO SELETIVO - PROVA OBJETIVA	8
SEÇÃO 5 - PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, POR ESTUDO DE CASO	11
SEÇÃO 6 - PROCESSO SELETIVO QUALIFICAÇÃO DO PERFIL DE LIDERANÇA	13
SEÇÃO 7 - PROCESSO SELETIVO - ELEGIBILIDADE	16
SEÇÃO 8 - PROCESSO SELETIVO - FEEDBACK	20
SEÇÃO 9 - PROCESSO SELETIVO - CRONOGRAMA	21

Seção 1 - Programa Líderes Cariocas

1.1 O que é o Programa Líderes Cariocas (PLC)?

O Programa Líderes Cariocas, instituído por meio do Decreto Rio nº 51.300, de 12 de agosto de 2022, é o programa de gestão de talentos da Prefeitura do Rio, pelo qual, se qualifica a capacidade gerencial da administração pública municipal, através da identificação, formação, desenvolvimento de competências e visibilidade de servidores de carreira aptos a ocuparem posições estratégicas e que desejam enfrentar desafios para melhorar a vida do cidadão carioca.

1.2 Qual a missão do Programa Líderes Cariocas (PLC)?

A missão principal do PLC é desenvolver novas lideranças e assegurar a perenização de modelos de gestão de alto desempenho da Prefeitura, tornando-se um investimento na capilaridade de boas práticas para a gestão pública municipal, impactando na efetividade de projetos e no uso de recursos públicos.

1.3 Mas como é mesmo que funciona o PLC?

O Programa tem uma abordagem que enaltece as vivências e as experiências colaborativas, incentivando o compartilhamento de práticas bem-sucedidas, a inspiração pelo exemplo, a liderança colaborativa e a cultura da inovação. Tem como base a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, respeitando seus princípios e desenvolvendo as competências essenciais de gestão, conforme a Matriz estabelecida na Política supracitada - Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022.

1.4 O que é ser um LÍDER CARIOCA - PLC?

Líder Carioca é um servidor/a público/a de carreira que abraça a missão de ampliar a capacidade gerencial de alto desempenho nos órgãos em que atua, capilariza boas práticas de gestão, implementa estratégias governamentais a partir de desafios demandados pela sociedade, media interesses públicos e lidera ações, projetos e políticas públicas com alto impacto para a melhoria de vida do cidadão carioca.

1.5 Qual o tempo de permanência de um Líder Carioca no Programa?

Cada servidor integrante permanece no Programa por um ciclo de dois anos, a contar da data de ingresso. Após este período, o líder migra para a categoria Alumni, podendo manifestar interesse em se manter vinculado às ações que são promovidas pelo programa.

Seção 2 - Processo Seletivo - Participação e informações gerais

2.1 Quem pode participar do Processo Seletivo?

Estão aptos a participar do processo de seleção para integrar o Grupo de Líderes Cariocas os servidores que atendam aos seguintes critérios:

1. Ser concursado(a);
2. Possuir vínculo efetivo ou celetista com a Administração Direta ou Indireta e estar em efetivo exercício nos Órgãos do Poder Executivo Municipal;
3. Ser portador(a) de diploma de nível superior ou ensino médio completo, desde que comprovada, para o caso de inscrição por ensino médio, trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional;
4. Ter data de posse/admissão superior a 03 (três) anos na Prefeitura e não estar em estágio probatório;
5. Não estar ocupando cargo de Secretário ou Presidente de Empresa, Fundações ou Autarquias.
6. Não possuir em sua ficha funcional ou em seu nome qualquer aplicação de penalidade disciplinar, precedida de sindicância e/ou regular inquérito administrativo.
7. Não preencher os requisitos para passar à inatividade no período de 05 (cinco) anos a contar do 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo.

2.2 Servidor em estágio probatório pode participar?

Não. Só poderão concorrer os servidores que tomaram posse com data superior a 03 (três) anos e que já integram o quadro permanente da Prefeitura.

2.3 Servidor concursado, que esteja ocupando um cargo de Secretário ou Presidente pode se inscrever?

Não. Só poderão se inscrever os servidores concursados que não estão ocupando cargo de primeiro escalão na Prefeitura.

2.4 Servidor com data próxima para aposentadoria pode participar?

Não. Os servidores que preencham os requisitos para passar à inatividade no período de 05 (cinco) anos a contar da data do processo seletivo estão impedidos de participar do processo de seleção.

2.5 Servidor público Federal ou Estadual pode participar?

Não, o processo seletivo é apenas para servidores municipais concursados da administração direta e indireta da Prefeitura, com vínculo efetivo ou celetista.

2.6 Quem tem 2 (duas) matrículas, sendo uma delas aposentada pode se inscrever?

Sim, desde que não esteja em estágio probatório ou há 5 anos de poder requerer aposentadoria na matrícula que está ativa.

2.7 Somente quem tem nível superior pode se inscrever no processo seletivo?

Não, também poderão participar servidores municipais com diplomas técnicos que tenham equivalência com nível superior certificados por Instituição reconhecida e registrada no MEC, além de servidores de nível médio, desde que comprove trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional, de acordo com os pré-requisitos descritos no edital.

2.8 Quem está impedido de participar?

- Profissionais nomeados para trabalhar na prefeitura que não sejam do quadro permanente de funcionários;
- Servidor que tenha em seu nome qualquer aplicação de penalidade disciplinar;
- Servidor que estiver ocupando cargo de Secretário ou Presidente de Fundação ou Autarquia;
- Servidor em estágio em probatório;
- Servidor que esteja a 5 anos de poder requerer aposentadoria, conforme consta no edital.

2.9 O processo seletivo terá quantas etapas?

O processo seletivo para ingresso no Programa Líderes Cariocas constará de 5 etapas. Inicia com a inscrição, seguida de uma prova on-line. Depois haverá a etapa de avaliação de competências por estudo de caso, na modalidade on-line, seguida da etapa de qualificação do perfil de liderança, via entrevista remota. Por fim, a última etapa será a elegibilidade, onde o servidor candidato deverá comprovar e fornecer toda a documentação declarada na inscrição.

2.10 Quantas vagas o Programa irá disponibilizar para o processo seletivo?

O número máximo de vagas para o ingresso no Grupo de Líderes Cariocas, oferecidas no ano de 2024, será de até 100 (cem) vagas.

2.11 Quantas vagas o Programa irá disponibilizar para o processo seletivo?

As informações sobre o processo seletivo estão disponíveis no site e nas redes sociais do Instituto Fundação João Goulart <http://fjg.prefeitura.rio> e no site do processo seletivo: <http://www.processoseletivopl2024.com.br>



Seção 3 - Processo Seletivo - Inscrições

3.1 Quem pode se inscrever Processo Seletivo?

Servidores que atendam aos seguintes critérios:

1. Ser concursado(a);
2. Possuir vínculo efetivo ou celetista com a Administração Direta ou Indireta e estar em efetivo exercício nos Órgãos do Poder Executivo Municipal;
3. Ser portador(a) de diploma de nível superior ou ensino médio completo, desde que comprovada, para o caso de inscrição por ensino médio, trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional;
4. Ter data de posse/admissão superior a 03 (três) anos na Prefeitura e não estar em estágio probatório;
5. Não estar ocupando cargo de Secretário ou Presidente de Empresa, Fundações ou Autarquias.
6. Não possuir em sua ficha funcional ou em seu nome qualquer aplicação de penalidade disciplinar, precedida de sindicância e/ou regular inquérito administrativo.
7. Não preencher os requisitos para passar à inatividade no período de 05 (cinco) anos a contar do 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo.

3.2 Onde fazer a inscrição?

Os servidores concursados com vínculo efetivo ou celetista lotados nos Órgãos do Poder Executivo Municipal deverão efetuar sua inscrição para o processo seletivo de ingresso no Programa Líderes Cariocas através da internet, no endereço eletrônico <http://www.processoseletivopl2024.com.br>.

3.3 Qual o período para a inscrição?

As inscrições estarão abertas no período de 13/05/2024 a 24/05/2024, exclusivamente pelo meio do site <http://www.processoseletivopl2024.com.br>.

3.4 Terá limite para a quantidade de inscritos?

O quantitativo máximo de inscritos é de 1500 inscrições, conforme levantamento de demanda do pré-cadastro, realizado em Dezembro/2023.

3.5 Quem fez a pré-inscrição precisa fazer se inscrever novamente?

Sim, o pré-cadastro foi um instrumento utilizado pelo Instituto Fundação João Goulart para medir o grau de interesse dos servidores municipais em relação a seleção para o Programa Líderes Cariocas, visando a realização de um novo processo seletivo para preencher as vagas existentes.

3.6 Há alguma vantagem para quem preencheu o pré-cadastro em Dezembro/2023?

Sim. Quem realizou o pré-cadastro, receberá o link de acesso à plataforma de inscrições diretamente no e-mail cadastrado.

3.7 Quais informações serão solicitadas na inscrição?

Nome Completo; Matrícula; Órgão de Lotação; Setor; e-mail preferencial e alternativo; Telefone de Contato; Formação; Áreas de interesse na PCRJ; Já ocupou cargos de gestão (Cargo em comissão na PCRJ ou cargo em outra Instituição); Quantidade de liderados diretos e indiretos.

3.8 Além das informações solicitadas, o candidato vai precisar preencher mais alguma coisa no formulário de inscrição?

Sim. Além de preencher os dados solicitados, o candidato deverá autodeclarar que:

- as informações prestadas na inscrição são verdadeiras, e que assume inteira responsabilidade pela veracidade e legitimidade das mesmas, sob pena de exclusão do processo seletivo e, eventual abertura de processo administrativo disciplinar;
- assistiu ao material sobre o Programa Líderes Cariocas, disponibilizado na página da contratada;
- tem ciência de que as informações coletadas através do formulário de inscrição serão armazenados em LOCAL PRIVADO e particular e utilizadas EXCLUSIVAMENTE para o processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas, considerando e respeitando as suas autorizações e o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
- atende aos critérios de elegibilidade dispostos na regulamentação do Programa Líderes Cariocas, descritos abaixo, sob pena de exclusão do processo seletivo;
- está ciente de que a participação no Programa Líderes Cariocas pode exigir sua disponibilidade em horários específicos, incluindo a possibilidade de aulas ou atividades aos sábados;
- além do Instituto Fundação João Goulart, também deverá informar à sua chefia imediata sobre sua participação no Programa de Desenvolvimento do Líder Carioca e demais ações do PLC, discutindo quaisquer ajustes necessários em sua carga de trabalho ou agenda.

3.9 O número de inscrição garante meu ingresso no processo seletivo para o Programa Líderes Cariocas?

Não. A validação dos candidatos aptos a participar das próximas etapas do processo seletivo será feita pelo Instituto Fundação João Goulart, ao final do período de inscrições, mediante publicação no diário oficial.

A garantia da inscrição só se dará mediante publicação desta validação.



Seção 4 - Processo Seletivo - Etapa 2 - Prova objetiva

4.1 Onde encontro as informações sobre a segunda etapa do processo seletivo - prova online?

A empresa VÉLI RH, contratada para a execução do processo seletivo, encaminhará para o e-mail do/a servidor/a candidato/a inscrito/a o link da plataforma de avaliações <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, onde constam todas as orientações referentes à seleção.

4.2 A prova objetiva contemplará quais áreas de conhecimento ?

Todos os servidores habilitados na etapa de inscrições realizarão prova objetiva, na modalidade on-line, nas áreas de Gestão Pública e Liderança, Estatuto do Servidor, Ética e Integridade, Português/Comunicação escrita (interpretação de texto e clareza da comunicação), bem como apresentar conhecimento das diretrizes do Plano Estratégico da Prefeitura do Rio de Janeiro para 2021-2024 e do Plano de Desenvolvimento Sustentável e Ação Climática da Cidade do Rio de Janeiro, conforme estabelece a bibliografia disposta no Anexo II, do Edital.

4.3 Além da indicação de bibliografia, haverá algum outro apoio de preparação para a prova ?

Sim. No site do processo seletivo, haverá também um minicurso autoinstrucional, com carga horária de 24 horas, onde o/a servidor/a candidato/a, de forma facultativa, poderá adquirir mais conteúdo sobre os temas da prova objetiva.

4.4 A realização do minicurso é obrigatória?

Não, é facultativa. O objetivo do minicurso é auxiliar aqueles candidatos que desejam conhecer um pouco mais sobre os temas que serão abordados na prova objetiva.

4.5 Até quando o minicurso ficará acessível?

O minicurso ficará disponível no período de 28/05 a 08/06/2024, data anterior ao dia da prova.

4.6 Como será a prova objetiva?

A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será online e constará de 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, a serem aplicadas de forma randômica.

4.7 Quanto tempo o candidato terá para fazer a prova objetiva?

3 horas, a partir do acesso à prova.



4.8 Ao iniciar a prova, o candidato poderá pular as questões mais difíceis e retornar depois?

Não. O/A candidato/a não poderá transitar em todas as questões disponíveis, devendo responder cada questão na sequência que for apresentada. OU SEJA, A QUESTÃO VISUALIZADA DEVE SER RESPONDIDA. Caso o candidato tenha visualizado a questão, clicado em "próxima questão" ou em outra questão, sem realizar a marcação da alternativa, e tentar retornar a essa questão, o sistema não a abrirá novamente, apresentando uma mensagem de que não é possível voltar a questão.

4.9 O candidato que interromper a prova no meio ou fechá-la, poderá retornar e mudar o que preencheu?

Não. Para a segurança dos servidores candidatos e garantia da lisura do certame, ao finalizar a prova, o candidato não poderá mais abrir sua avaliação.

4.10 O candidato não acessou a prova dentro do prazo limite. Qual a consequência?

O não acesso à prova, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do candidato do certame.

4.11 Haverá prorrogação do tempo de prova?

Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude da saída do candidato da Plataforma de Avaliação, independentemente do motivo, inclusive em caso de queda de energia.

O Instituto Fundação João Goulart e a empresa VÉLI RH não se responsabilizarão por quaisquer contratemplos causados por falhas de ordem técnica de computadores dos candidatos, falhas de fornecimento de energia elétrica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores decorrentes de questões de égide individual tais como: limitações no conhecimento técnico básico na operação de computadores, navegadores, dimensionamento de janelas ou recursos de acessibilidade do browser ou do sistema operacional, ou mesmo de equívocos na interpretação dos procedimentos necessários informados para execução da prova.

4.12 Como se dará a classificação dos candidatos aptos para a etapa de avaliação de competências?

A classificação dos inscritos será em função do total de pontos obtidos na soma dos resultados de cada área de conhecimento citada no Anexo II, do Edital. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida na prova objetiva.

4.13 Qual o critério de desempate?

Em caso de empate será considerado, na seguinte ordem, as notas dos temas "LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA + PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021-2024 e PLANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E AÇÃO CLIMÁTICA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", seguido da maior nota em ESTATUTO DO SERVIDOR, ÉTICA e INTEGRIDADE, e PORTUGUÊS/COMUNICAÇÃO ESCRITA. Mantendo o empate, serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com maior idade.

4.14 Terei acesso ao gabarito da Prova?

Sim. O gabarito será divulgado de forma comentada no portal do processo seletivo <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, bem como haverá espaço específico com opção de abertura de recursos on-line e solicitação de vista de prova para os participantes.

4.15 Como serão divulgadas as notas?

O resultado da Prova Objetiva será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O Rio, e disponibilizado no portal do processo seletivo <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, e dele constarão a pontuação de todos os candidatos que concluíram a prova.

4.16 Como fazer para entrar com recurso?

O próprio candidato deverá interpor recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do gabarito, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção ou no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, o portal da prova objetiva, a ser oportunamente divulgado pela empresa VÉLI RH. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

4.17 Como serão tratadas as questões anuladas?

Se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos inscritos no certame, independentemente da formulação de recurso.

A Banca Examinadora da empresa VÉLI RH constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

4.18 Quantos serão classificados para a etapa de Avaliação de Competências, por Estudo de Caso?

Serão classificados os 300 servidores candidatos que tiverem a maior pontuação na prova objetiva, após aplicados os critérios de desempate e os recursos.



Seção 5 - Processo Seletivo - Etapa 3 - Avaliação de Competências, por estudo de caso

5.1 Como será realizada a etapa de Avaliação de Competências, por Estudo de Caso?

Nesta etapa, os 300 candidatos mais bem colocados na prova objetiva, responderão, por meio de recomendação, a um estudo de caso que apresentará uma situação problema normalmente enfrentada pelos gestores públicos.

5.2 O que será avaliado?

A Avaliação de Competências por estudo de caso visa mapear e diagnosticar o nível de maturidade, que os candidatos apresentam, em relação as competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG No 106 de 11 de janeiro de 2022.

5.3 O que é a Matriz de competências do Gestor Carioca?

Parte integrante da Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, a Matriz de Competências Essenciais do Gestor Carioca define o conjunto de competências essenciais de gestão que irão orientar as seleções, as avaliações de desempenho, as capacitações e os programas de formação e desenvolvimento da FJG no seu planejamento didático metodológico.

Foram estabelecidas 5 competências essenciais de gestão e 76 atributos de Conhecimentos, Habilidades e Atitudes. A definição dessas competências é um referencial para as ações de capacitação e desenvolvimento, os processos seletivos, a avaliação de desempenho e, também, proporciona transparência do que se espera dos gestores públicos municipais.

5.4 O candidato não acessou a avaliação dentro do prazo limite. Qual a consequência?

O NÃO acesso à Avaliação de Competências e/ou a NÃO conclusão da avaliação, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do certame.

5.5 Como será a classificação dos inscritos?

A classificação dos inscritos será em função do total de pontos obtidos. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente.

5.6 Qual o critério de desempate da Avaliação de Competências, por estudo de caso?

O critério para desempate será, em primeiro lugar, o somatório das notas em: LIDERANÇA COLABORATIVA + COMPROMISSO PÚBLICO, seguidos de RESILIÊNCIA, VISÃO ESTRATÉGICA E INOVAÇÃO, nesta ordem.

5.7 E se o empate persistir nas notas da avaliação de Estudo de Caso?

Se, após aplicados os critérios supracitados, ainda permanecer empate entre candidatos, a classificação deverá considerar, para efeito de novo desempate, o somatório da nota do candidato na prova objetiva e na avaliação de competências por estudo de caso. O candidato que tiver a maior pontuação, terá prioridade. Mantendo o empate, serão aprovados para a próxima etapa os candidatos com maior idade.

5.8 Como serão divulgadas as notas?

O resultado da Avaliação de Competências, por estudo de caso, será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, e disponibilizado no portal do processo seletivo <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, e dele constarão a pontuação de todos os candidatos que concluíram à avaliação.

5.9 Quantos servidores candidatos serão selecionados para a etapa de Qualificação do Perfil de Liderança?

Serão admitidos para iniciar a quarta etapa do processo de seleção para o Grupo dos Líderes Cariocas os 150 servidores que tiverem a maior pontuação na Avaliação de Competências por estudo de caso, considerando os critérios de desempate.



Seção 6 - Processo Seletivo - Etapa 4 - Qualificação do Perfil de Liderança

6.1 Como será realizada a etapa de Qualificação do Perfil de Liderança?

Nesta etapa, os 150 candidatos mais bem colocados na Avaliação de Competências, por Estudo de Caso, passarão por uma entrevista remota que visa qualificar o nível de maturidade em gestão e perfil de liderança, que os mesmos apresentam em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso Público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica.

6.2 As entrevistas serão agendadas pela Veli RH ou o candidato poderá escolher o melhor dia e hora para a realização da entrevista?

O candidato poderá realizar o AGENDAMENTO da sua entrevista, conforme as determinações a serem oportunamente divulgadas pela empresa VÉLI RH, no portal <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, de acordo com o cronograma pré-estabelecido no edital do processo seletivo. O candidato que não realizar o seu agendamento no período informado, será considerado desistente.

6.3 Quanto tempo de dedicação para a entrevista?

A entrevista terá duração máxima de 40 minutos e poderá ser encerrada antes, pois dependerá da comunicação dos interlocutores. Desta forma, é indicado programar, um período de 1 hora para esta etapa, de forma contínua, adicionando a esse período o tempo para ajustes técnicos, conexões, preparo do ambiente, entre outros, que irá depender de cada candidato.

6.4 O candidato não acessou a entrevista no horário agendado? Existe um prazo limite de tempo de espera?

O candidato terá até 10 minutos após o horário para acesso à entrevista. Após esse tempo, o candidato não poderá mais participar da mesma, sendo considerado então ausente na Quarta Etapa – Qualificação do Perfil de Liderança. O tempo de atraso do candidato será descontado do tempo de duração máxima da entrevista (40 minutos). Desta forma, o atraso poderá prejudicar o desempenho do candidato nesta etapa.

6.5 A entrevista poderá ser interrompida ?

O candidato não poderá interromper a entrevista para continuar em outro momento, devendo participar de forma contínua até o final, seguindo as orientações do psicólogo responsável.

6.6 A entrevista terá um gabarito?

Não. Por ser utilizada a técnica de entrevista por competências, não haverá uma resposta correta, a escolha da resposta irá depender, exclusivamente, das experiências e conhecimentos presentes em cada candidato. Para tanto, recomenda-se que as contextualizações trazidas pelo mesmo sejam baseadas nas suas percepções e vivências reais.

6.7 A entrevista será gravada?

Sim. Por segurança de ambas as partes, a entrevista será gravada e ao entrar na sala para entrevista o candidato autoriza, automaticamente, o uso da sua imagem e áudio, constante em gravação e/ou registro da etapa de qualificação do Perfil de Liderança, sem qualquer ônus e em caráter definitivo, concedido à empresa VÉLI RH, para fins do processo seletivo. O candidato que não aceitar a gravação da entrevista não poderá realizar a entrevista agendada, sendo considerado desistente do Processo Seletivo.

6.8 Como será feita a classificação da etapa de Qualificação do Perfil de Liderança?

Esta etapa classificará, de forma ranqueada, os 150 candidatos mais bem avaliados pelos especialistas da empresa VÉLI RH, de acordo com o resultado das entrevistas. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação total obtida na avaliação.

6.9 Qual o critério de desempate da Qualificação do Perfil de Liderança?

Em caso de empate, será considerado o somatório da nota do candidato na prova objetiva e nas avaliações de competências por estudo de caso e qualificação do perfil de liderança, por entrevista.

6.10 E se persistir o empate?

Persistindo o empate, será aplicado um novo critério, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- 1.O maior número de pontos na competência Liderança Colaborativa (LC) da Qualificação do Perfil de Liderança.
- 2.O maior número de pontos na competência Compromisso Público (CP) da Qualificação do Perfil de Liderança.
- 3.O maior número de pontos na competência Resiliência (RS) da Qualificação do Perfil de Liderança.
- 4.O maior número de pontos na competência Visão Estratégica (VE) da Qualificação do Perfil de Liderança.
- 5.O maior número de pontos na competência Inovação (IN) da Qualificação do Perfil de Liderança.

6.11 Como serão divulgadas as notas?

O resultado da Qualificação do Perfil de Liderança, por entrevista, será divulgado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, e disponibilizado no portal do processo seletivo <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, e dele constarão a pontuação de todos os candidatos que concluíram as entrevistas.



Seção 7 - Processo Seletivo - Etapa 5 - Elegibilidade

7.1 Como será realizada a etapa de Elegibilidade?

Na quinta etapa do processo seletivo será feita a análise das documentações comprobatórias de elegibilidade apresentadas pelos 150 candidatos pré-aprovados nas etapas anteriores, de acordo com os critérios elencados no artigo 2º do Edital de processo seletivo.

7.2 Quais documentos apresentar na etapa de elegibilidade?

- Declaração de situação funcional emitida pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e/ou seus subsistemas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada;
- Titulação acadêmica - Diploma de nível Superior ou Diploma ou certificado de ensino médio completo, desde que comprovada a notoriedade;
- Documentos comprobatórios de notória especialização, caso a inscrição seja se servidores que não possuem graduação/nível superior.
- Certidão de NADA CONSTA emitida pela Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

7.3 Como comprovar a SITUAÇÃO FUNCIONAL?

Para a comprovação da SITUAÇÃO FUNCIONAL (incisos I, II, IV e V, do artigo 2º, do Edital do processo seletivo), o candidato deverá apresentar declaração específica a ser emitida pela Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e/ou seus subsistemas, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada.

7.4 Para servidor da administração indireta também é o mesmo procedimento?

Sim. O Instituto Fundação João Goulart irá orientar todos os representantes das Gerências de Recursos Humanos da Prefeitura sobre como deve ser a emissão desta comprovação da SITUAÇÃO FUNCIONAL, relativa a etapa de elegibilidade do processo seletivo.

7.5 Qual a data a ser considerada para essa Declaração?

A data a ser considerada para efeito da contagem de tempo da declaração será o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo, sendo indeferida a declaração com data inferior. Ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.



7.6 Como comprovar a elegibilidade para a FORMAÇÃO - NÍVEL SUPERIOR?

Os documentos que poderão comprovar a situação de nível superior são: o diploma, frente e verso, declarações ou certificados de conclusão ou atestados de colação de grau, com data de conclusão até o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo, sendo indeferida a declaração com data inferior. Não será aceita declaração de formação em andamento, ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.

Serão aceitos documentos emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, que especificarem a conclusão de graduação ou licenciatura ou especialização (Lato Sensu) ou de Mestrado ou Doutorado (Stricto Sensu), em qualquer área de atuação.

Diplomas, certificados ou declarações de extensão universitária não serão considerados como títulos de pós-graduação Lato Sensu, independentemente do número de horas cursadas.

Os diplomas ou Certificados de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão considerados se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição competente, na forma da legislação vigente, art. 48, § 2º, da Lei no 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

7.7 Se a inscrição for de Nível Médio? Como comprovar a elegibilidade?

O candidato que não possuir a conclusão do nível superior, poderá comprovar o Nível Médio por meio de diploma ou certificado, emitidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, com data de conclusão até o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo, desde comprove trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional.

7.8 Além da apresentação do certificado do Nível Médio, quais outros documentos devo apresentar?

Para a comprovação da trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- artigos e estudos publicados de sua autoria;
- livros e publicações de sua autoria;
- prêmios recebidos;
- condecorações e/ou medalhas.

Serão aceitas publicações com identificadores como DOI, ISSN, ISBN e em revistas científicas, congressos, simpósios, seminários e eventos acadêmicos e periódicos de instituições públicas e acadêmicas nos últimos três anos.

O servidor candidato só será considerado elegível se atender a 02 (dois) dos 04 (quatro) critérios supracitados.

O servidor candidato não será elegível em casos de coautoria em artigos, estudos, livros e publicações.

7.9 Servidores com Nível Superior precisam comprovar trajetória de relevância e notoriedade em sua experiência profissional ?

Não. Os candidatos com comprovação de Nível Superior Completo, não precisam enviar documentos nesta categoria.

7.10 Como comprovar a regularidade na vida funcional no que tange a NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR, ou regular inquérito administrativo?

Para comprovação de regularidade na vida funcional no que tange a NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR, ou regular inquérito administrativo (inciso VI do artigo 2º do edital do processo seletivo), o candidato deverá apresentar Certidão de NADA CONSTA emitida pela Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo, da Subcontroladoria de Corregedoria, da Controladoria Geral do Município.

7.11 Qual a data a ser considerada para essa comprovação?

A data a ser considerada será o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo. Ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.

7.12 Servidor que está respondendo a processo administrativo disciplinar (PAD), e consta como indiciado na declaração do NADA CONSTA pode se inscrever no processo seletivo ?

Sim. Após a conclusão do referido PAD, caso o servidor seja punido, penalizado ou sofrer sanção disciplinar, ele será automaticamente desligado do processo seletivo e do Programa Líderes Cariocas, caso o mesmo já tenha sido titulado como Líder Carioca. Em caso contrário, ou seja, caso venha a ser absolvido no aludido PAD, o mesmo poderá continuar a participar do certame e/ou do PLC, sendo obrigatória a apresentação de nova declaração de NADA CONSTA.

7.13 Servidor que tem pena de ADVERTÊNCIA e/ou REPREENSÃO na declaração do NADA CONSTA pode se inscrever no processo seletivo?

Sim. Desde que as mesmas tenham acontecido há mais de dois anos, conforme disciplina o artigo 184, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro. A data a ser considerada para efeito da contagem de tempo da declaração será o 1º dia da abertura das inscrições no processo seletivo. Ou seja, o servidor, no momento da sua inscrição deverá estar elegível, segundo os critérios estabelecidos para ingresso no Programa.

7.14 Servidor que tem pena de SUSPENSÃO na declaração do NADA CONSTA pode se inscrever no processo seletivo ?

Não. Serão INELEGÍVEIS ao processo seletivo os servidores que foram penalizados em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) com penas de suspensão, artigo 178 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

7.15 Como será feita à análise dos documentos apresentados na etapa de elegibilidade?

A análise da documentação apresentada na etapa de elegibilidade será efetuada com base nos critérios de entrega, autenticidade e validade dos documentos seguindo as orientações deste Edital. O candidato para ser considerado ELEGÍVEL, ou seja, apto nesta etapa, deverá possuir a avaliação "DEFERIDA", nas categorias SITUAÇÃO FUNCIONAL, FORMAÇÃO e NADA CONSTA.

7.16 O que acontece se o candidato não apresentar a documentação dentro do prazo e das condições estabelecidas?

O não cumprimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação eliminará de imediato o servidor do processo de seleção, assim como a entrega das documentações fora das condições estabelecidas.

A inexatidão das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo ou do programa, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

7.17 Como será divulgado o resultado final?

O resultado final do processo seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro – D.O Rio, e disponibilizado no portal das avaliações, a ser oportunamente divulgado.

Os 100 (cem) primeiros colocados dentre os 150 pré-selecionados, que tiverem sua documentação de elegibilidade aprovada, preencherão as 100 vagas oferecidas para ingresso no Programa Líderes Cariocas, respeitando a ordem de classificação.



Seção 8 - Processo Seletivo - Etapa 6 - Feedback

8.1 Quem tem direito a receber o Feedback?

O Feedback deverá contemplar todos os candidatos presentes nas etapas 3 – Avaliação por Competências, por estudo de caso e 4 – Qualificação do Perfil de Liderança, se estendendo também aos candidatos desclassificados nestas etapas.

8.2 Como será o Feedback?

O Feedback do processo seletivo será realizado a partir de uma entrevista devolutiva, por psicólogos que desconhecem a trajetória de classificação do candidato no processo seletivo e se pautarão, especificamente, no relatório individual do nível de maturidade em gestão e perfil de liderança do candidato quanto às competências avaliadas.

8.3 O candidato deve manifestar seu interesse em receber o Feedback?

Sim. Por ser facultativo, compete ao candidato manifestar no portal <http://www.processoseletivopl2024.com.br>, seu desejo em receber o feedback, que terá foco exclusivo nas competências avaliadas e não poderá ser utilizado como fórum para queixas, reclamações ou discussões sobre o processo seletivo e/ou resultado de etapas.

8.4 Quanto tempo de dedicação para a entrevista de Feedback?

A entrevista terá duração máxima de 30 minutos e poderá ser encerrada antes, pois dependerá da comunicação dos interlocutores. Desta forma, é indicado programar, um período de 1 hora para esta etapa, de forma contínua, adicionando a esse período o tempo para ajustes técnicos, conexões, preparo do ambiente, entre outros, que irá depender de cada candidato.

8.5 O candidato não acessou a entrevista no horário agendado? Existe um prazo limite de tempo de espera?

O candidato terá um tempo de tolerância de 10 minutos para acesso à entrevista de devolutiva. Após esse tempo, o candidato não poderá entrar mais para participar da entrevista, sendo considerado então ausente no feedback de desenvolvimento. O tempo utilizado como tolerância pelo candidato será descontado do tempo de duração máxima da entrevista devolutiva (30 minutos). Desta forma, o atraso poderá reduzir as informações sobre o desenvolvimento do candidato.

8.6 O candidato que participou da etapa de Avaliação de Competências, por Estudo de Caso, mas faltou a entrevista pode fazer o Feedback?

Não.



Seção 9 - Processo Seletivo - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA
ETAPA 1	Divulgação do Edital no Diário Oficial	06/05/2024
	Período de Inscrição	De 13/05/2024 a 24/05/2024
	Divulgação dos Inscritos	28/05/2024
ETAPA 2	Disponibilização do Minicurso Autoinstrucional Remoto	De 28/05/2024 a 08/06/2024
	Aplicação da Prova Objetiva	09/06/2024
	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva	10/06/2024
	Período para Envio de Recurso	11 e 12/06/2024
	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva e convocação para Avaliação de Competências por Estudo de Caso	17/06/2024
ETAPA 3	Realização da Avaliação de Competências por Estudo de Caso	Entre 18 e 25/06/2024
	Resultado da Avaliação de Competências por Estudo de Caso e convocação para a Qualificação do Perfil de Liderança	01/07/2024
ETAPA 4	Agendamento das Entrevistas Individuais - Qualificação do Perfil de Liderança	De 02 a 05/07/2024
	Realização das Entrevistas Individuais - Qualificação do Perfil de Liderança	Entre 08 a 18/07/2024
ETAPA 5	Envio das Documentações Comprobatórias de Elegibilidade	De 02 a 18/07/2024
	Divulgação dos Candidatos Aprovados no Programa Líderes Cariocas PLC 2024	23/07/2024
ETAPA 6	<i>Feedback Individual</i>	23 a 31/07/2024

* O cronograma estabelece datas previstas, podendo sofrer alterações conforme necessidade do Instituto Fundação João Goulart e da empresa VÉLI RH, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo quando divulgadas.

E aí. Ficou mais tranquilo participar, não é mesmo?

Se você ainda ficou com dúvidas, acesse o Edital do Processo Seletivo e o Guia do candidato, que estão disponíveis no site do Processo Seletivo:

<http://www.processoseletivopl2024.com.br>

Além disso, nosso e-mail está disponível para qualquer dúvida.
Envie para liderescariocas@fundacaojoaogoulart.com colocando no assunto:
Dúvida Processo Seletivo - PLC 2024.